



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 070/2016

SIT 30391

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Antônio Carlos Figueiredo Nardi**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.111.502-2 e do CPF n.º 061.827.348-41, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede à Travessa Goiânia, n.º 152 na cidade de Londrina, neste ato representada por seu Presidente **Silvio Antônio Damaceno**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.039.900-8-SSP/PR, e do CPF n.º 971.552.929-15, com base na Lei Estadual n.º 18.777/2016, Lei Estadual 15.608/07, na Resolução n.º 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa n.º 061/11 de 16/12/2011, ou outras que venham a substituí-las, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei n.º 8883, de 8 de junho de 1994, conforme processo n.º **14.084.930-8**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aumento do valor financeiro do cronograma de desembolso e a prorrogação da vigência do Convênio original, conforme novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Por força deste Termo Aditivo, fica acrescido ao valor original o montante de R\$ 3.076.740,00 (três milhões, setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais) será ampliado o Cronograma de Desembolso nos termos do novo Plano de Trabalho, passando o Convênio Original de R\$ 6.365.085,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco reais) para R\$ 9.569.126,70 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos), incluída nesse valor a contrapartida de R\$ 127.301,70 (cento e vinte e sete mil, trezentos e um reais e setenta centavos).

PARAGRAFO ÚNICO:

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto a ampliação do objeto do convênio, tomando por base a complementação da motivação do Núcleo de Descentralização do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Por força deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses, de 02/07/2018 a 01/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

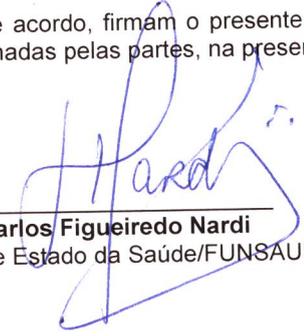
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

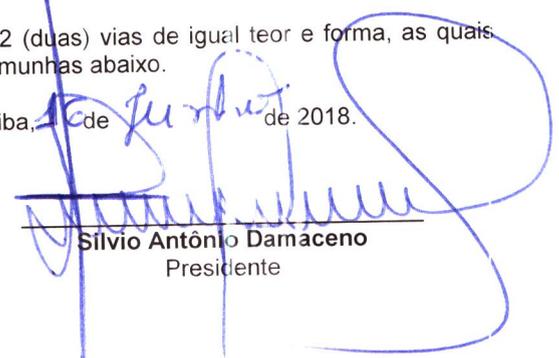
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.



Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE



Silvio Antônio Damaceno
Presidente